



Sumário

- **PODER EXECUTIVO**
 - Decreto 02
 - Extrato de Sanção Administrativa 05
- **PODER LEGISLATIVO**
 - Decreto 06
- **SECRETARIAS**
 - Administração e Modernização 07

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê
Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018
Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação
Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi
Praça Dr. J. A. Correa, nº 01 – CEP 18530-039
E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br
Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.563/2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$346.000,00"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.978, de 19 de dezembro de 2023, em favor da Secretaria de Educação e Secretaria de Segurança e Trânsito, Crédito Suplementar no valor de R\$346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de Junho de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:	08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE			R\$86.000,00						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
PROJETO									
12		Educação						R\$40.000,00	
12.365		Educação Infantil						R\$40.000,00	
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$40.000,00	
12.365	2008.1-097	Construção e Ampliação Salas de Aulas – Creches Municipais	F	4.4	90	01	2120000	R\$40.000,00	
ATIVIDADE									
12		Educação						R\$46.000,00	
12.365		Educação Infantil						R\$46.000,00	
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$46.000,00	
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.3	90	01	2130000	R\$46.000,00	
TOTAL – FISCAL			R\$86.000,00						
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL			R\$						
TOTAL – GERAL			R\$86.000,00						

ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						
UNIDADE:	11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
8002 SEGURANÇA PATRIMONIAL			R\$260.000,00						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
ATIVIDADE									
06		Segurança Pública						R\$260.000,00	
06.181		Policimento						R\$260.000,00	
06.181	8002	Segurança Patrimonial						R\$260.000,00	
06.181	8002.2-267	Manutenção da Guarda Civil Municipal	F	3.3	90	01	1100000	R\$260.000,00	
TOTAL – FISCAL			R\$260.000,00						
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL			R\$						
TOTAL – GERAL			R\$260.000,00						



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
UNIDADE: 08.04 - ENSINO MÉDIO									
ANEXO II					CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
2003 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO								R\$86.000,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
ATIVIDADE									
12		Educação						R\$86.000,00	
12.362		Ensino Médio						R\$86.000,00	
12.362	2003	Desenvolvimento do Ensino Médio						R\$86.000,00	
12.362	2003.2-063	Transporte de Alunos do Ensino Médio	F	3.3	90	02	2300001	R\$86.000,00	
TOTAL - FISCAL								R\$86.000,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL - GERAL								R\$86.000,00	

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS									
UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS									
ANEXO II					CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5002 - CIDADE BONITA								R\$260.000,00	
ATIVIDADE									
15		Urbanismo						R\$260.000,00	
15.452		Serviços Urbanos						R\$260.000,00	
15.452	5002	Cidade Bonita						R\$260.000,00	
15.452	5002.2-171	Conservação de Praças, Parques e Jardins	F	3.3	90	01	1100000	R\$260.000,00	
TOTAL - FISCAL								R\$56.000,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL - GERAL								R\$260.000,00	

EXTRATO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA**Prefeitura do Município de Tietê**

ESTADO DE SÃO PAULO

ERRATA - EXTRATO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Onde lê-se: **PENALIDADE DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ/SP** pelo período de **01 (um) ano**. Conforme inciso II, § 8º, cláusula 15ª, do Contrato nº 140/2023, e, com fundamento no inciso III, do art. 156, da Lei Federal 14.133/2021.

Leia-se: **PENALIDADE DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA NO MUNICÍPIO DE TIETÊ/SP** pelo período de **01 (um) ano**. Conforme inciso II, § 8º, cláusula 15ª, do Contrato nº 140/2023, e, com fundamento no § 4º, inciso III, do art. 156, da Lei Federal 14.133/2021.

Tietê, 12 de junho de 2024.

Comissão Especial, Portaria nº 19.940, de 11 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024

“Confere Medalha Pirapora de Curuçá ao senhor Linaldo Serafim”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP DECRETA:

Artigo 1º – Fica conferida “Medalha Pirapora de Curuçá” ao senhor **LINALDO SERAFIM**, em consideração a seus méritos pessoais e relevantes serviços prestados ao município.

Artigo 2º – A Medalha Pirapora de Curuçá será entregue ao homenageado oportunamente, em Sessão Solene, a qual será marcada pelo Presidente da Câmara Municipal de Tietê.

Artigo 3º – As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Vigente.

Artigo 4º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua afixação nesta Casa Legislativa, revogando-se as disposições em contrário.

Eu, _____, (Robson Momi), Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, o digitei.

Tietê, 12 de junho de 2024.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE

Registrado na Diretoria Geral da
Câmara Municipal de Tietê e afixado
no local de costume em 12/06/2024.

Robson Momi
Analista Legislativo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão 18/2024****Processo Administrativo nº 26/2024****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;****Contratada – Ma3 Tech Informática Ltda****CNPJ Nº: 26.498.396/0001 - 32**

Objeto – Aquisição de equipamentos e software para revitalização e reposição das estações de trabalho do Gabinete do Prefeito, Procuradoria, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Departamento de Compras, Departamento de Gestão de Contratos, Departamento de Licitações, Centro Odontológico e Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica da Prefeitura do Município de Tietê.

Valor R\$ 310.060,44 (trezentos e dez mil, sessenta reais e quarenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024**ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO 40/2024**

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico nº 40/2024, Processo Administrativo nº 54/2024, cujo objeto consiste na **Reforma do Parque Ecológico Cornélio Pires**. Abertura: 14 de junho de 2024. Encerramento: 28 de 2024. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

Prefeito